



Atos do Executivo

DIÁRIO  OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
PAFEMV - PROGRAMA FINANCEIRO AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE VILHENA	9
SEMMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	11
SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	11
SEMPAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	12
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	13
IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA	14
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	14
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUAS E ESGOTOS	14
SEMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15
SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	16
FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	16
ATOS DO LEGISLATIVO	17

**Você tira
folga no fim
de semana,
o vírus não**

Ajude Vilhena a não parar, evite
aglomerações.



Secretaria Municipal
de Saúde



VILHENA
PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.282/2021

FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DO SERVIDOR MARCELO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fixa lotação do servidor MARCELO DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC – 4, na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, a partir de 17 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17 de março de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 29 de março de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.283/2021

FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DO SERVIDOR ROBERTO JUNIOR MELLO BONIFACIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fixa lotação do servidor ROBERTO JUNIOR MELLO BONIFACIO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 23 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de março de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de março de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.284/2021

FIXA LOTAÇÃO DE CINTIA MELISSA LAZARETE SYTANIERI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o estabelecido na Lei nº 5.320 de 30 de junho de 2020 e conforme Memorando nº 0110 de 29 de março de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS;

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar a lotação de CINTIA MELISSA LAZARETE SYTANIERI, detentora do cargo de Bioquímico, na Central Covid-19, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de abril de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de março de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.285/2021

FIXA LOTAÇÃO DE VALDIRONE DE OLIVEIRA ARAÚJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o estabelecido na Lei nº 5.320 de 30 de junho de 2020 e conforme Memorando nº 0110 de 29 de março de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS;

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar a lotação de VALDIRONE DE OLIVEIRA ARAÚJO, detentora do cargo de Técnica em Enfermagem, no Centro Cirúrgico do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, a partir de 01 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de abril de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de março de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.156/2021

NOMEIA BRUNO GABRIEL PAZINI SALA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação BRUNO GABRIEL PAZINI SALA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8 e fixa lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 31 de março de 2021.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 31 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de março de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.157/2021

NOMEIA JOSENILDA DE OLIVEIRA GIMAQUE, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação JOSENILDA DE OLIVEIRA GIMAQUE, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir 30 de março de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem

seus efeitos a partir de 30 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de março de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.158/2021

NOMEIA ALEXANDRE TOMAZELLI PINTO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação ALEXANDRE TOMAZELLI PINTO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN, a partir de 31 de março de 2021.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 31 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de março de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.160/2021

NOMEIA ADÃO PEREIRA LIMA, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ADÃO PEREIRA LIMA, para fins de investidura no Cargo Público de Pedreiro, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos - ASD 500, Código: ASD 520, Classe "B", Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 839/2021-07.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de março de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.161/2021

NOMEIA FABIELA VEIGA BARROS, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de FABIELA VEIGA BARROS, para fins de investidura no Cargo Público de Secretário Escolar I, Concurso Público nº 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 414, Classe "C", Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº 839/2021-06.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de março de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.162/2021

NOMEIA ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA, para fins de investidura no Cargo Público de Professor Nível III – Pedagogia, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 334/2021-05.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de março de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.163/2021

NOMEIA KLÉSSIA REGINA GREGÓRIA PRUDENTE, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de KLÉSSIA REGINA GREGÓRIA PRUDENTE, para fins de investidura no Cargo Público de Professor Nível III – Pedagogia, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 334/2021-04.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de março de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.164/2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JOZINEIA MENDOZA MARÉCA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade à servidora JOZINEIA MENDOZA MARÉCA DOS SANTOS, detentora do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 10 de maio a 7 de agosto de 2021, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 5096/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 10 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de março de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.165/2021

INTERROMPE A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EDSON WILLIAN BRAGA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A interrupção da licença prêmio por assiduidade do servidor EDSON WILLIAN BRAGA, detentor do Cargo Público de Professor Nível III – SI - 40H expansão, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 7 de abril de 2021, conforme Processo Administrativo nº 5.162/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 7 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de março de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.166/2021

CEDE O SERVIDOR MUNICIPAL EDSON WILLIAN BRAGA, À CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA - RONDÔNIA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação de cedência da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, feita através do Ofício nº 035/2021/ GABPRESIDÊNCIA, datado de 11 de março de 2021, Processo Administrativo nº 1598/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º A cedência do servidor EDSON WILLIAN BRAGA, detentor do Cargo Público de Professor Nível III – SI - 40H expansão, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “III”, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com ônus para a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena – Rondônia, no período de 7 de abril a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 7 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de março de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Muni

DECRETO Nº 52.167/2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANA PALOMEQUE DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora ANA PALOMEQUE DIAS, detentora do Cargo Público de Monitor de Ensino II - Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 316, Classe “B”, Referência Salarial “VIII”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 1º de abril a 29 de junho de 2021, referente ao 5º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 3.238/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de março de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.168/2021

REVOGA DECRETO Nº 51.919 DE 1º DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do decreto nº 51.919 de 1º de março de 2021 que exonerou DANIELA PEREIRA SOARES, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir 1º de março de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de março de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de março de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.169/2021

REVOGA DECRETO Nº 51.920 DE 1º DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício

regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 51.920 de 1º de março de 2021 que nomeou DANIELA PEREIRA SOARES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 1º de março de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de março de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de março de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.171/2021

EXONERA VALERIA AMANDA AZEVEDO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de VALERIA AMANDA AZEVEDO, do Cargo em Comissão de AGENTE HOSPITALAR – AGÊNCIA HOSPITALAR – CPC-6- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de março de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.172/2021

NOMEIA NIVIA MARIA CARVALHO AZAMBUJA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de NIVIA MARIA CARVALHO AZAMBUJA, para exercer o Cargo em Comissão de AGENTE HOSPITALAR – AGÊNCIA HOSPITALAR – CPC-6- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 1º de abril de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de março de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.173/2021

SUBSTITUI PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE - COGERS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o § 2º do Art. 5º da Lei nº 4.855 de 12 de março de 2018 e o memorando nº 744/2018/GAB/SEMUS.

D E C R E T A:

Art. 1º A substituição do presidente do Conselho Gestor de Residências em Saúde – COGERS, ficando assim nominado:

SICLINDA RAASCH– Presidente
DALVELENA JOSEFA PINHEIRO DE SOUZA- Membro
JANIO MARQUES VIEIRA DE SOUZA- Membro

Art. 2º Os membros do COGERS desempenharão suas funções concomitantemente com suas atribuições funcionais junto aos Programas de Residência e exercício de funções decorrentes de cargo público que ocupe.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos retroagem a 19 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de março de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.175/2021

EXONERA NATALIA PINTO PEREIRA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de NATALIA PINTO PEREIRA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir 31 de março de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 31 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de março de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.176/2021

EXONERA MIRIANI VITORIA BIANCHI, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de MIRIANI VITORIA BIANCHI, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir 1º de abril de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de março de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.178/2021

NOMEIA ADENILDO RIBEIRO DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação ADENILDO RIBEIRO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10 com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI, a partir 31 de março de 2021.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 31 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de março de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.179/2021

NOMEIA MARCILENE CABRAL DOS REIS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação MARCILENE CABRAL DOS REIS, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DE AGRICULTURA – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI, a partir de 1º de abril de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de março de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.180/2021

NOMEIA ROSILEI SILVA REZENDE, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação ROSILEI SILVA REZENDE, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DIVISÃO – DIVISÃO ADMINISTRATIVA – CPC 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir de 1º de abril de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de março de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.182/2021

NOMEIA GEOVANE ALVES PEREIRA DE SOUZA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação GEOVANE ALVES PEREIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA – ENCAMINHAMENTO HOSPITALAR -CPC-10- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 1º de abril de 2021.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de março de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.183/2021

NOMEIA RAFAELA SELINO PEREIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação RAFAELA SELINO PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir 1º de abril de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de março de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.184/2021

NOMEIA KAYLANNY DA CUNHA OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação KAYLANNY DA CUNHA OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir 1º de abril de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de março de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.185/2021

REVOGA DECRETO Nº 52.146 DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício

regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 52.146 de 29 de março de 2021 que exonerou de THIAGO FINNEY SIQUEIRA SANTOS, do Cargo em Comissão que ocupa sem ônus de COORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – COORDENADORIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CPC – 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 29 de março de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 29 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de março de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.186/2021

REVOGA DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA MARIA ZILDA GOLIN, DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação da designação da servidora MARIA ZILDA GOLIN, da Função Gratificada de ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO HOSPITALAR – ASSISTÊNCIA DE PLANEJAMENTO HOSPITALAR – FG – 6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 29 de março de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 29 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de março de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.188/2021

EXONERA A PEDIDO MARIANA CRISTINA LINO DA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido de MARIANA CRISTINA LINO DA SILVA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 29 de março de 2021, de conformidade com Processo Administrativo nº 1.855/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 29 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de março de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.189/2021

EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR DEOCLIDES RODRIGUES, E DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor DEOCLIDES RODRIGUES, detentor do Cargo Público de Professor Nível III 40H expansão, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 29 de março de 2021, conforme Processo Administrativo nº 1.879/2021.

Art. 2º Em virtude da exoneração de que trata este Decreto, declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no capítulo II, art. 36, inciso I da Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 29 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de março de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.190/2021

RESCINDE CONTRATO A PEDIDO DO PROFISSIONAL, CONTRATADO POR PRAZO DETERMINADO, ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A rescisão de contrato a pedido do profissional, contratado por prazo determinado, abaixo relacionado:

I – ZERIMAR DEONIR DA SILVA, da função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS NA CENTRAL COVID-19, a partir de 29 de março de 2021, de conformidade com Processo Administrativo nº 477/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 29 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de março de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.191/2021

PRORROGA READAPTAÇÃO POR PERÍODO DEFINIDO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARILUZA ALVES DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 114/2015 às fls. 86 e 87.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a readaptação por período definido, a servidora pública municipal MARILUZA ALVES DO NASCIMENTO, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 16 de julho de 2020 a 11 de janeiro de 2021, de conformidade com Processo Administrativo nº 114/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de março de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.192/2021

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA EVA ALVES DE OLIVEIRA DE MELO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora EVA ALVES DE OLIVEIRA DE MELO, detentora do Cargo de Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo, ATA 400, Código: ATA 420, Classe “D”, Referência Salarial “I”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 2 a 16 de novembro de 2020, conforme Processo Administrativo nº 4.131/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de março de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.193/2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LENIR APARECIDA DO PRADO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade à servidora LENIR APARECIDA DO PRADO, detentora do Cargo Público de Merendeira - Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 515, Classe “A”, Referência Salarial “VII”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 1º de abril a 29 de junho de 2021, referente ao 4º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 4219/2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de março de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PAFEMV - PROGRAMA FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE VILHENA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROJETO 002/2021.

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Marizeti Mendes de Oliveira”, comunica a todos os interessados que está realizando pesquisa de preços visando à aquisição de materiais de expediente e consumo de papelaria.

Os interessados poderão ter acesso ao projeto e ao formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua: Domingos Linhares, 450 Bairro Centro, no horário de 08h00min as 12h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 09 de abril de 2021, pontualmente as 12h00min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 31 de Março de 2021.

Fátima Francisca Azevedo
Presidente do Conselho Escolar
Decreto nº45.902/2019

CPF 20408021268

ANEXO I
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILHENA
Secretaria Municipal de Educação
Escola Municipal de Ensino Fundamental “Marizeti Mendes de Oliveira”
Rua Domingos Linhares, 450 – centro – Vilhena/RO
Fone: 69 3919 7000 - CNPJ Nº 26.037.400/0001-65
email: marizetimendesescola@gmail.com

Nº02/2021

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO
PAFEMV - 1º PARCELA/2021

1. INTRODUÇÃO.

Em atendimento a portaria 002/2021/SEMED elaboramos o presente projeto básico/executivo que tem como objetivo servir de subsidio, para que, no processo legal seja realizada a aquisição material de consumo e expediente para atender ao Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Marizeti Mendes de Oliveira”.

Observando o princípio da publicidade haverá divulgação do presente projeto em murais e nas redes sociais da escola, com a finalidade de atrair novos interessados.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas serão custeadas com recursos repassados diretamente a Unidade Escolar através do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena - (PAFEMV).

3. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Marizeti Mendes de Oliveira” vem através deste justificar a necessidade da aquisição dos materiais de expediente e consumo relacionados no item 4 deste projeto.

A Escola Marizeti Mendes de Oliveira atende cerca de 570 alunos nos períodos matutino e vespertino, e desde 2020 vem atuando na forma remota com atividades não presenciais, em virtude da pandemia da covid-19 sendo então necessária a entrega semanal aos pais de atividades impressas o que demanda um gasto muito grande com aquisição de papel sulfite. E ainda materiais de expediente para uso dos departamentos da escola como Secretaria Escolar, Direção, Supervisão e Orientação escolar.

4. DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto básico/executivo a aquisição do material consumo – material de expediente:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PAPEL SULFITE A4	CAIXA	15	181,00	2.896,00
02	ENVELOPE PARDO 24X34 CX COMM 250	CAIXA	03	98,00	294,00
03	PASTA CATALAGO 100 FLS	UNID	30	39,90	1.197,00
04	FITA ADESIVA TRANSPARENTE	ROLO	20	4,90	98,00
05	PASTA CAIXA ARQUIVO MORTO PLÁSTICO	UNID	35	6,50	227,50
06	PASTA EM L	UNID	98	1,20	117,60
07	GRAMPO 26/6 CX COM 5.000	CAIXA	10	6,50	65,00
08	CANETA ESFEROGRAFICA CX COM 50	CAIXA	04	49,90	199,60
09	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA	UNID	10	40,50	405,00
TOTAL					5.499,70

5. DO VALOR

O valor destinado à aquisição é de R\$ 5.499,70 (cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos), conforme valor expresso no plano de aplicação o qual foi deliberado e aprovado pelo Conselho Escolar.

6. DO PRAZO E DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

Qualquer empresa do ramo interessada em fornecer o objeto relacionado neste projeto poderá apresentar sua proposta, sendo que caso haja interesse a mesma deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo até as 10h00min horas do dia 09 de abril de 2021 na sede da escola, localizada na, Rua Domingos Linhares, 450 – centro – Vilhena/RO

Os envelopes serão abertos no mesmo dia, no endereço supramencionado, pontualmente às 12h00min, momento este que o concorrente, caso queira, poderá se fazer presente para acompanhar todo o procedimento. Após a Classificação da melhor proposta, será conferida/certificada a Regularidade da Empresa mediante a emissão/conferência das seguintes certidões:

Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>

Certidão Negativa de Débitos Estaduais:

<https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>

Certidão Negativa de Débitos Municipais:

<https://tributos.vilhena.ro.gov.br/portal-contribuinte/inicio>

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas: <http://www.tst.jus.br/certidao>

Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF):

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente alguma das certidões acima relacionadas, o conselho escolar procederá pela consulta online da certidão faltante no momento da abertura dos envelopes, se constatada a irregularidade a empresa será imediatamente desclassificada, caso haja impossibilidade de verificação da certidão faltante a empresa poderá ser desclassificada, mediante deliberação do Conselho Escolar seguido de registro devidamente justificado em ata.

Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de compra e entregue ao vencedor, que deverá fornecer os produtos objeto deste termo no prazo máximo de 05 dias.

7. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar efetuará o pagamento por meio de Transferência Eletrônica ou Débito em Conta, mediante a apresentação de Nota Fiscal, comprovação de regularidade, e após a aprovação da comissão de recebimento conforme disposto no Artigo 12, da Portaria 002/2021/SEMED, em até cinco dias.

8. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado pela direção escolar e segue assinado pela Presidente e Tesoureira do Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Marizeti Mendes de Oliveira” ciente e de acordo com os termos aqui apresentados.

Vilhena – RO, 31 de Março de 2020.

Fátima Francisca Azevedo
Presidente do Conselho Escolar
Decreto nº45.902/2019
CPF 20408021268
Presidente do Conselho Escolar Progresso

Roseli Terezinha Martins da Rocha
Tesoureira
CPF 349.717.422.04

ANEXO II

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILHENA
Secretaria Municipal de Educação

Escola Municipal de Ensino Fundamental “Marizeti Mendes de Oliveira”

Rua Domingos Linhares, 450 – centro – Vilhena/RO

Fone: 69 3919 7000 - CNPJ Nº 26.037.400/0001-65

Email: marizetimendesescola@gmail.com

PESQUISA DE PREÇOS

1º parcela PAFEMV/2021

PESQUISA DE PREÇO Nº002/2021	OBJETO: Material de consumo – Material de expediente – Elemento despesa; 33.90.30.
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL “MARIZETI MENDES DE OLIVEIRA”	CNPJ: 26.037.400/0001-65
ENDEREÇO: Rua Domingos Linhares, 450 – centro – Vilhena/RO	

FONE: 69 3919-7000

NOME E CONTATO DOS RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA:

Fátima Azevedo – Diretora/Presidente do Conselho 69 98417 - 1645

Item	Descrição	Unid	Quant.	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
01	PAPEL SULFITE A4	CAIXA	15			
02	ENVELOPE PARDO 24X34 CX COMM 250	CAIXA	03			
03	PASTA CATALAGO 100 FLS	UNID	30			
04	FITA ADESIVA TRANSPARENTE	ROLO	20			
05	PASTA CAIXA ARQUIVO MORTO PLÁSTICO	UNID	35			
06	PASTA EM L	UNID	98			
07	GRAMPO 26/6 CX COM 5.000	CAIXA	10			
08	CANETA ESFEROGRAFICA CX COM 50	CAIXA	04			
09	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA	UNID	10			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						
VALIDADE DA PROPOSTA:						
PRAZO DE ENTREGA:						
FORNECEDOR:			CNPJ:			
ENDEREÇO:						
RESPONSÁVEL:						
VILHENA/RO, ___/___/2021.			ASSINATURA E CARIMBO:			

SEMMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) torna público que, no dia 30 de março de 2021, lavrou Auto de Infração nº 0235 em desfavor de Harmo Administração e Participações LTDA, CNPJ n.º 37.216.759/0001-16, por infringir o disposto no Artigo 1º, da Lei nº 5038/2019. A infração corresponde à multa de R\$ 14.290,00 (Quatorze mil duzentos e noventa reais).

SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

**ABERTURA DE PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE POSSE
“PROGRAMA REGULARIZA VILHENA”
LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017**

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, torna público a abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	LOTE/ CHÁCARA	QUADRA	SETOR
52.670/2021	ASSIS DAL	09 e 10	03	22
52671/2021	TOÉ FABIO DA SILVA, DAIANE DA SILVA SANTOS, JEAN CARLOS DA SILVA, AMANDA DA SILVA MARCON, JURACI ANTONIO MARCON	13	04	03-VO
52.672/2021	LUIZ CARLOS FELIX DE OLIVEIRA	03	117	02
52.673/2021	RUI PEDOT	24	06	29
31.638/98	CÍCERO FERMINO DA PAZ	02	90	05
52.675/2021	FRANCIELA DE MARCHI	19	88	06
52.678/2021	IZAIAS DA ROSA DUTRA	03	23	16
52.679/2021	MÁRCIO GREYCK GOMES	13	02	08
52.680/2021	MARIA FRANCISCA JESUS DE MELO (ESPÓLIO)	11	49	15
52.682/2021	IZABEL PEREIRA	07-R	38	29
52.681/2021	ROSILENE MARIA DE SOUZA FERNANDES	17	92	04

Vilhena/RO, 31 de março de 2021

Vivian Bacaro Nunes Soares
Secretária Municipal de Terras
Decreto n. 49.887/2020

SEMPPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 62 / 2021

Natureza: Normal

DATA: 01/04/2021 PROTOCOLO: 1972 / 2021

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: CREA/RO - CONS. REG. ENG. ARQ. E AGR. DE RO

CNPJ: 04.920.948/0001-16

Insc. Estadual:

Endereço: RUA: ELIAS GORAYEB, N° 2910 - LIBERDADE,

Bairro: CENTRO Cidade: Porto Velho - RO

CEP: 78.904-110

Telefone:

OBJETO

Mensalidade do Convênio nº 053/2021/CREA/RO firmado entre o Município de Vilhena e o Conselho Reg. de Engenharia e Agronomia do Estado de Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Constitui o objeto deste Projeto Básico, a cooperação mútua entre o Município de Vilhena e o CREA/RO a fim de otimizar os trâmites burocráticos, promovendo o intercâmbio de informações entre os órgãos, garantindo assim a formação e o registro do quadro técnico do Município, e o respectivo registro das ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) além de priorizar a prestação de serviços e atendimento de qualidade à sociedade em geral.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1300104121000321073390390000	0000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1300104121000321073390390000	0000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	16964	PAGAMENTO MENSALIDADES DE CONVENIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE VILHENA E CREA/RO	Mês	11.00	1,436.8000	15,804.80
Total:							15,804.80

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito Municipal

PORTARIA INTERNA

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DE OBRA/SERVIÇO PÚBLICO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Planejamento, do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Engenheira Civil Giralayne Domingos de Aguiar, portadora do CREA nº 3850 D/RO e do CPF nº 700.025.762-87, para ser a fiscal da obra pública "Construção da Praça K – Bairro Bodanese (Setor 07)", oriunda do Processo Administrativo nº 2522/2020-SEMOSP, Contrato nº 069/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena/RO, 1º de abril de 2021.

Sueli Santana Magalhães
Secretária Municipal de Planejamento

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES**AVISO DE CANCELAMENTO DEFINITIVO DO LOTE 10
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2020**

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e da Gerencia Geral de Registro de Preços, torna público para conhecimento dos interessados e para todos os fins a que se destina, que o LOTE 10 ITENS 01 e 02, da Ata de Registro de Preços nº 25/2020, registrado em favor da empresa **GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI** foi cancelado definitivamente, tendo em vista que houve um aumento substancial do produto e o fornecedor não tem mais condição de oferecer o contratado. Face ao fracasso na negociação com os demais classificados no certame Licitatório - Pregão Eletrônico nº 090/2020/GABINETE/SRP

Vilhena-RO, 01 de Abril de 2021.

CLEIMAR RODRIGUES DE LIMA
Gerente Geral de Registro de Preços
Dec.50.660/2020

**AVISO DE CANCELAMENTO DEFINITIVO DO ITEM 84
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2020**

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e da Gerencia Geral de Registro de Preços, torna público para conhecimento dos interessados e para todos os fins a que se destina, que o ITEM 84, da Ata de Registro de Preços nº 31/2020, registrado em favor da empresa **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - ME** foi cancelado definitivamente tendo em vista que a empresa vencedora e as demais classificadas (todas) ofertaram o produto da **MARCA UNIÃO QUÍMICA** e o Laboratório União Química Farmacêutica Nacional S/A fabricante do produto nos comunicou que o mesmo está em falta não tendo previsão para normalização, descaracterizando assim a má fé da empresa detentora do registro. Face ao fracasso na negociação com os demais classificados no certame Licitatório - Pregão Eletrônico nº 127/2020/SEMUS/SRP.

Vilhena-RO, 01 de Abril de 2021.

CLEIMAR RODRIGUES DE LIMA
Gerente Geral de Registro de Preços
Dec.50.660/2020

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021/PMV – EXCLUSIVO**

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTA EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 51.931/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 047/2021/PMV - EXCLUSIVO**, do tipo **MENOR VALOR TOTAL POR LOTE**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital.

Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Terras – SEMTER.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1234/2021/SEMTER.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CARTUCHOS DE TONNER COMPATÍVEL / ORIGINAL) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEMTER, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 5.118,05

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 01/04/2021.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 20/04/2021, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 20 de abril de 2021, a

partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 20 de abril de 2021, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.

Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 31 de março de 2021.

Cleimar Rodrigues de Lima
PREGOEIRO
Dec. nº 51.931/2021

IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA**RETIFICO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 03**

Onde se lê: f) Fornecedores e Valores declarado Vencedor:
PAPELARIA LIDER – CNPJ: 84.642.099/0001-15

15

Leia-se: f) Fornecedores e Valores declarado Vencedor:
COMERCIAL GIRARDELLO LTDA – CNPJ:
84.642.099/0001-15

Vilhena, 01 de Abril de 2021.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**Livro 002 Fls. 83 Vol. I - SEMUS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 015/2019**

Processo Administrativo nº.435/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ:
04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ:
21.467.008/0001-32. Contratado **DESTAK VIAGENS E TURISMO
LTDA - ME**. CNPJ: nº 11.106.724/0001-30. Objeto: a prorrogação de
prazo do Contrato nº 15/2019, por um período de **12 (doze) meses**,
contados a partir de seu vencimento, em conformidade com o despacho
nº 66, fls. 350, Justificativa fls. 324/326, Parecer nº 144/PGM/2021 e
Processo Administrativo nº 435/2019. Valor: **R\$ 80.000,50 (oitenta mil
reais e cinquenta centavos)**.
Data: 10.03.2021.

**Livro 002 Fls. 83 Vol. I - SEMUS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 031/2018**

Processo Administrativo nº.1357/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ:
04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: **LDS SOCIEDADE MÉDICA
LTDA**. CNPJ: nº 19.416.659/0001-51. Objeto: a prorrogação do Contrato
nº 031/2018-SEMUS, por um período de **03 (três) meses**, contados
a partir do seu vencimento, de conformidade com a Justificativa as
folhas nº 2796/2797, Parecer Jurídico nº. 163/PGM/2021, despacho
nº 179 e Processo Administrativo nº 1357/2018. Valor: **R\$ 465.000,00
(quatrocentos e sessenta e cinco mil reais)**.
Data: 18.03.2021.

**Livro 002 Fls. 83 Vol. I - SEMUS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2021**

Processo Administrativo nº 262/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ:
04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: **ROZANI STRESSER - ME**.
CNPJ: nº 18.883.324/0001-80. Objeto: a **aquisição de Gás (gás
liquefeito de petróleo GLP de 45 kg)**, visando atender as demandas do
Hospital Regional de Vilhena Adamastor Teixeira de Oliveira, conforme
Memorando nº. 30/2021/SEMUS, Justificativas de Compras, Termo
de Referência, Cotação, Pedidos de Compra, proposta vencedora da
Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2020/PMV/SRP a
qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços
nº 007/2020/PMV/SRP, constantes do Processo Administrativo nº.

262/2021 e 4937/2019. Valor: **R\$ 31.688,10 (trinta e um mil, seiscentos
e oitenta e oito reais e dez centavos)**. Prazo: **03 (três) meses**.

Data: 02.03.2021.

**Livro 001 Fls. 83 Vol. II
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2021**

Processo Administrativo nº. 322/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ:
04.092.706/0001-81. Contratado: **ESPAÇO DO SABER SERVIÇOS
DE FOTOCÓPIAS LTDA**. CNPJ nº 10.553.929/0001-00. Objeto: a
contratação de empresa para prestação de serviços de fotocópias
simples (preto e branco) e colorida, para atender as demandas das
escolas da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de
Educação, conforme Memorando nº. 490/2020/GABINETE, Memorando
nº 042/2021/SEMED, Justificativas de Compras, Termo de Referência,
Cotação, Pedidos de Compra, proposta vencedora da Licitação da
modalidade Pregão Eletrônico nº 100/2020/PMV/SRP a qual deu origem
aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 024/2020/PMV/
SRP, constantes do Processo Administrativo nº. 2537/2020 e 322/2021.
Valor: **R\$ 46.220,00 (quarenta e seis mil e duzentos e vinte reais)**.
Prazo: **12 (doze) meses**.
Data: 29.01.2021.

**Livro 001 Fls. 84 Vol. II
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2021**

Processo Administrativo nº. 5007/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ:
04.092.706/0001-81. Contratado: **ZIG ELETRICIDADE E
CONSTRUÇÕES IMP. E EXP. LTDA - ME**. CNPJ nº 08.788.130/0001-
42. Objeto: a contratação de empresa especializada para execução da
obra de cobertura do parquinho, na Escola Municipal de Educação Infantil
e Ensino Fundamental Professora Noeme Barros Pereira, localizada na
Rua Augusto Nicolielo nº 427, Setor 07, Quadra 06, Bairro Bodanese,
na cidade de Vilhena-RO, conforme memorial descritivo, planilha
quantitativa e orçamentaria, cronograma físico e financeiro, memória
de cálculo e Projeto Básico, Nota de Empenho nº 542/2021 e demais
documentos constantes do Processo Administrativo nº 5007/2020. Valor:
**R\$ 26.316,24 (vinte e seis mil, trezentos e dezesseis reais e vinte
e quatro centavos)**. Prazo: O Prazo de vigência do Contrato será de
540 (Quinhentos e quarenta) dias. O Prazo para execução dos serviços
deverão ser executados conforme cronograma ou seja **60 (sessenta)
dias**.

Data: 08.03.2021.

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E
ESGOTOS****PORTARIA Nº 048/2021**

EXONERA SOIANIA APARECIDA LEATTI DO CARGO DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSOR ESPECIAL
II.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO
DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **MACIEL ALBINO
WOBETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº
43.553/2018,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar **SOIANIA APARECIDA LEATTI**, inscrita no CPF
nº 584.512.342-91, do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR
ESPECIAL II – CPC - 9**, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE
de Vilhena-RO.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem
seus efeitos a partir de 01 de abril de 2021, revogadas as disposições em
contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 01 de abril de 2021.

MACIEL ALBINO WOBETO
Diretor Geral SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 049/2021

NOMEIA SOIANIA APARECIDA LEATTI NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **MACIEL ALBINO WOBETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 43.553/2018,**RESOLVE**Art. 1.º Nomear **SOIANIA APARECIDA LEATTI**, inscrita no CPF nº 584.512.342-91, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CPC - 7**, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º A servidora nomeada por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 01 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 01 de abril de 2021.

MACIEL ALBINO WOBETO
Diretor Geral SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996 e alterações, e Lei nº 1.963 de 14 de março de 2006 e alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

Vilhena-RO, 29 de março de 2021.

Welliton Oliveira Ferreira
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 46.917/2019**PORTARIA INTERNA Nº 008/2021/SEMAD**

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO EM ATIVIDADE PÚBLICA E PRIVADA PARA FINS DE APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WELLINTON OLIVEIRA FERREIRA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo Art. 96, parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, na Ficha Funcional do(a) servidor(a), FRANCISCA FABIANA SALES servidor(a) público(a) municipal, detentor(a) do cargo efetivo de PROFESSOR NÍVEL III, cadastro nº 1859, PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA JUNTO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, o tempo de efetivo exercício em atividades públicas e privadas com contribuição ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, de 570 (quinhentos e setenta) dias, correspondendo a 01(um) ano, 06(seis) meses e 14(quatorze) dias.

Tal averbação faz-se em conformidade com a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, em 25/02/2021, protocolo: 08001290.1.01091/21-4 e demais atos constantes do Processo Administrativo nº 1332/2021, com amparo na Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996 e alterações, e Lei nº 1.963 de 14 de março de 2006 e alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

Vilhena-RO, 29 de março de 2021.

Welliton Oliveira Ferreira
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 46.917/2019**SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA INTERNA Nº 007/2021/SEMAD**

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO EM ATIVIDADE PÚBLICA E PRIVADA PARA FINS DE APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WELLINTON OLIVEIRA FERREIRA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo Art. 96, parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:Art. 1º - AVERBAR, na Ficha Funcional do(a) servidor(a), NELIDA RIBEIRO FERREIRA NETO servidor(a) público(a) municipal, detentor(a) do cargo efetivo de PROFESSOR NÍVEL III, cadastro nº 1862, PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA JUNTO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, o tempo de efetivo exercício em atividades públicas e privadas com contribuição ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, de **461 (quatrocentos e sessenta e um) dias**, correspondendo a **01(um) ano, 03(três) meses e 04(quatro) dias**.

Tal averbação faz-se em conformidade com a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, em 31/03/2020, protocolo: 26001250.1.00995/20-7 e demais atos constantes do Processo Administrativo nº 1261/2021, com amparo na Lei

ERRATA**Diário Oficial Edição n.º 3179, de 02 de março de 2021.**

ONDE SE LÊ: Portaria Nº 003/2021

LEIA-SE: Portaria Nº 007/2021

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e retroagem a 02 de março de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena (RO), 31 de março de 2021.

Rafael Nunes Reis
SECRETÁRIO MUNICIPAL

SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DECRETO Nº 52.197/2021

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 120.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 5.418, de 16 de dezembro de 2020 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 15000 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
Unidade Orçamentária: 15001 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
1751200362.249 – Captação e Distribuição de Água Potável à Comunidade
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 120.000,00
TOTAL R\$ 120.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 15000 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
Unidade Orçamentária: 15001 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
1751200361.030 – Perfuração de Poço Semiartesiano
4490.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 120.000,00
TOTAL R\$ 120.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de abril de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

PORTARIA Nº 088/2021/FCV

FIXAÇÃO LOTAÇÃO DO SERVIDOR EDUARDO PORTELA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – RO (FCV), no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012,

Considerando a cedência do servidor pertencente ao quadro da Prefeitura do Município de Vilhena, conforme Decreto nº 51.791/2021, datado de 15 de fevereiro de 2021, Processo administrativo 481/2021

R E S O L V E

Art. 1º Fixar a lotação do servidor EDUARDO PORTELA DA SILVA, na FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – FCV, no período de 1º de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de

1º de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente,
Vilhena/RO, 01 de abril de 2021.

Francislei Inácio da Silva
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena
Decreto 50.894/2021



Atos do Legislativo

PORTARIA Nº 100 DE 31 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS E REGRAS PARA FINS DE PREVENÇÃO À INFECÇÃO E À PROPAGAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XX, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde declarou a infecção humana do Coronavírus (COVID-19) como pandemia, com declaração de emergência em Saúde Pública de Importância Nacional;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 25.940, de 30 de março de 2021, que determina medidas temporárias de isolamento social restritivo, visando à contenção do avanço da Pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 52.194, de 31 de março de 2021, que estabelece medidas de prevenção e enfrentamento ao COVID-19 no âmbito do Município;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 2.623, de 07 de outubro de 2020, que reconhece o Estado de Calamidade no Estado de Rondônia/RO;

CONSIDERANDO que a situação de emergência em saúde pública decretada pelo Estado de Rondônia também demanda, por parte dos demais entes e órgãos públicos, o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença; e

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento das atividades desta Câmara de Vereadores com as ações adotadas em nível nacional e estadual relativas a enfrentamento, prevenção e combate ao Coronavírus (COVID-19),

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do Coronavírus (COVID-19) na Câmara de Vereadores do Município de Vilhena no **MÊS DE ABRIL DE 2021**, nos seguintes termos:

I – suspensão do atendimento ao público nas dependências físicas da Câmara de Vereadores até o dia **30 de abril de 2021**, devendo o atendimento ser realizado pelo telefone **69-3322-4333**, por e-mail ou pelas redes sociais da internet;

II – autorização de afastamento, até o dia **30 de abril de 2021** e sem prejuízo dos direitos legais, dos servidores que pertençam ao grupo de risco; e

III – realização de Sessões Ordinárias e Extraordinárias fechadas ao público até o dia **30 de abril de 2021**, permitido o acesso da imprensa, e somente a presença de servidores da Câmara de Vereadores **indispensáveis** para o andamento dos trabalhos.

§ 1º As Sessões Ordinárias e Extraordinárias serão transmitidas pela página oficial da Câmara de Vereadores no Facebook e Youtube.

§ 2º A porta de entrada principal da sede deste Poder Legislativo deverá ficar **permanente** fechada, e o acesso será pelo portão do estacionamento privativo.

§ 3º O disposto no inciso II deste artigo fica condicionado, conforme o caso, à informação ou apresentação de documentos comprobatórios ao Núcleo de Recursos Humanos - Diretoria Administrativa, antes do início das atividades laborais em teletrabalho ou afastamento.

§ 4º Pertencem ao grupo de risco os servidores que:

I – padeçam de doenças graves ou respiratórias crônicas;

II – estejam gestantes;

III – coabitem com idosos com doenças crônicas, pessoas imunodeprimidas ou que padeçam de doenças graves ou respiratórias crônicas;

IV – forem maiores de 60 (sessenta) anos; ou

V – sejam imunodeprimidos.

Art. 2º Limitar o expediente interno da Câmara de Vereadores no período de **1º a 30 de abril de 2021**, em razão das medidas temporárias de isolamento social restritivo, visando à contenção do avanço da Pandemia da COVID-19, nos seguintes termos:

I – o cumprimento do expediente será preferencialmente por meio do sistema de teletrabalho, exceto os plantões dos serviços de vigilância, de jardinagem e de limpeza das instalações físicas do prédio da Câmara;

II – o servidor em teletrabalho permanecerá de sobreaviso para comparecer pessoalmente à Câmara em situações excepcionais e deverá:

a) manter em funcionamento os canais de comunicação, como telefone celular, *e-mail* e redes sociais durante o horário de expediente;

b) apresentar ao chefe imediato, semanalmente, o relatório das atividades executadas;

c) cumprir o horário normal de expediente; e

d) lançar em registro de frequência o horário trabalhado.

Art. 3º Limitar o acesso de servidores ao prédio da Câmara.

§ 1º O acesso presencial será limitado a, no máximo, 2 (dois) servidores por diretoria, atividade ou gabinete, além do Diretor ou Vereador, devendo ser estabelecida escala interna.

§ 2º A escala de acesso presencial deverá ser encaminhada à Diretoria Administrativa até o dia 1º de abril, para controle e registros necessários.

Art. 4º Os servidores que apresentarem quaisquer dos sintomas relacionados ao Coronavírus (COVID-19) deverão imediatamente afastar-se das atividades laborais e comunicar o fato à chefia imediata, devendo buscar atendimento e tratamento médico e apresentar ao Núcleo de Recursos Humanos - Diretoria Administrativa o atestado médico para lançamento no registro funcional, caso fique comprovada a presença de qualquer enfermidade.

Art. 5º Determinar a adoção das seguintes medidas visando à redução e corte de gastos públicos não essenciais:

I – abstenção do incremento nos valores de verbas indenizatórias a serem pagas aos agentes públicos;

II – não realização de despesas com indenizações de licenças-prêmio;

III – não realização de despesas com a criação de grupos de trabalho e comissões especiais temporárias;

IV – suspensão temporária, redução ou rescisão de contratos considerados não essenciais;

V – desligamento de aparelhos eletrônicos e elétricos (frigobares, ares-condicionados, computadores etc.) que não estejam em uso e/ou cujo funcionamento seja dispensável; e

VI – desligamento completo de lâmpadas e sistemas de iluminação externos e internos em horário de não funcionamento do Órgão, à exceção dos ambientes indispensáveis para a segurança predial e aqueles utilizados pelos vigilantes.

§ 1º Os servidores em sistema de teletrabalho deverão desligar os equipamentos elétricos e eletrônicos de seus setores, desacoplando-os das tomadas elétricas.

§ 2º Os servidores que permanecerem em atividade na sede da Câmara de Vereadores deverão desligar os equipamentos elétricos de ar-condicionado e lâmpadas sempre que se ausentarem de seu ambiente de trabalho.

Art. 6º As proposições do Prefeito e dos Vereadores deverão ser encaminhadas por meio de correio eletrônico (diretorialegislativa.cmv@gmail.com), assinadas e digitalizadas em PDF, e em DOCX.

Art. 7º O envio de documentos do Poder Executivo, das Autarquias e Fundação Municipais deverão ser encaminhados por meio de correio eletrônico (presidencia@vilhena.ro.leg.br), assinados e digitalizados em formato PDF.

Art. 8º É obrigatório nas dependências físicas da sede da Câmara de Vereadores:

I – usar máscara facial;

II – disponibilizar recursos de higienização e assepsia; e

III – higienizar periodicamente as maçanetas, cadeiras e os banheiros durante o expediente.

Art. 9º É recomendado:

I – higienizar frequentemente as mãos com água e sabão e/ou com álcool em gel ou líquido;

II – evitar circulação, exceto quando necessário e indispensável, nos corredores das Unidades Administrativas e Parlamentares e nos saguões desta Câmara de Vereadores; e

III – manter distância mínima de 02 (dois) metros entre as pessoas.

Art. 10. Os casos omissos serão decididos pela Presidência.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2021.

Câmara de Vereadores, 31 de março de 2021.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 101, DE 1º DE ABRIL DE 2021

PRORROGA A VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XX, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga a validade do Concurso Público nº 001/2018/CMV para mais 2 (dois) anos, conforme item 1.3 do edital do Concurso, contando da data do vencimento de sua homologação, publicada no Diário Oficial Eletrônico

,o do Município, nº 2.720, de 14 de maio de 2019, passando sua validade até 14 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 1º de abril de 2021.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Vice-Prefeita

LORENI GROSELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

GILVAN FERREIRA DA SILVA
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

EDMAR ROBER DE MELO
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

RAFAEL NUNES REIS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

HERBERT WEIL
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

RONALDO DAVI ALEVATO
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

RAFAEL MAZIERO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

SUELI SANTANA MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

SICLINDA RAASCH
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN
Partido: PP

RONILDO MACEDO
Partido: PV

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASCENO
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2021/2022**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salete Zilli Gonçalves

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Herbert Weil

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

[Assinatura do Executivo]

ASSINATURA DO LEGISLATIVO

[Assinatura do Legislativo]